



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 112-CMP, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o que estabelece na Resolução Legislativa n.º 005/2015-CMP, de 02.06.2015, aprovada em sessão plenária, e Instrução Reguladora n.º 001/2015-CMP, de 04.06.2015, da Câmara Municipal de Parintins,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, através do Ofício nº 67/2015-ADM-CMP, datado de 25.06.2015, constante no Processo Administrativo n.º 048/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como adiantamento em favor do servidor **Frandelício Soares dos Santos**, matrícula n.º 000.354, para custear despesas previstas na Resolução Legislativa n.º 005/2015-CMP e Instrução Reguladora n.º 001/2015-CMP, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.031.0001.2.001 – manutenção e funcionamento da Câmara Municipal - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 e na natureza da despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestar contas.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

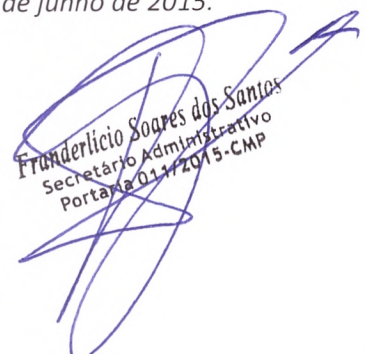
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de junho de 2015.

Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Parintins

O (a) Presente ROSANA foi
publicado (a) dia 25/06/15 por afixação no
quadro da Câmara de conformidade com o
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de
Parintins.


Ver. Everaldo Silvério Batista Coelho
Presidente da Câmara


Frandelício Soares dos Santos
Secretário Administrativo
Portaria 011/2015-CMP